

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA

ATA Nº 35/2022

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 35/22

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, em sessão por aplicativo eletrônico google meet, teve início a trigésima quinta sessão ordinária do corrente ano, do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes Conselheiros titulares: **Adelto** Rohr, **Carmem** Celinda Munhoz Padilha, **Cesar** Daniel Assis Rolim, **Cícero** Alvarez, **Edson** Zomar de Oliveira, **Elaine** Rosner Silveira, **Márcia** Rosi Apolo Ferreira, **Mário** Fernando Antônio da Silva, **Valdionor** da Rosa Freitas, Anelise Sampaio dos Santos, **Angela** Beatriz Luckei Rodrigues, **Carolina** da Costa Ferreira, **Cesar Augusto** Pereira, **José Fabiano** Rossi, **Rejane** Nascimento Villarinho, **Teddy** Biassusi, **Teresinha** Casagrande, **Tiago** Wainstein, **Vanessa** Faria Cardoso. Assumiu a titularidade o suplente Luiz Ferrari Borba. Também esteve presente a suplente **Elisabete Charão** de Andrade. A ata da Sessão anterior foi lida, ajustada e aprovada por todos os presentes. **INFORMES:** A conselheira **Vanessa** informa que site do TCE está fora do ar desde 26 de setembro devido a um ataque hacker, impedindo que o previmpa consiga finalizar os processos de aposentadoria. É nesse site em que está o sistema que são colocados os registros das aposentadorias. Outro ponto de informe é o cadastramento de servidores ativos e aposentados a partir de 01 de novembro de 2022, sendo obrigatório a todos os servidores ativos, inativos, comissionados e será realizado em plataforma online até 30 de novembro de 2022. A conselheira **Terezinha** fala da importância de deixar no previmpa um auxílio a quem não tem acesso aos meios informatizados para essa tarefa. A conselheira **Vanessa** ressalta que no terceiro andar haverá atendimento com três colegas das 9h às 16h. O conselheiro **Borba** pergunta por que a prova de vida não serve igualmente como cadastramento. A Diretora **Simone** informa que o cadastramento vem buscar informações mais atualizadas do servidor, inclusive com apresentação de documentos e a prova de vida não tem o quesito de documentação. Este ano coincidiu o período devido a pandemia. A diretora informa que será agilizada uma conta do PREVIMPA no aplicativo instagran nos próximos dias para divulgação e auxiliar na busca de informações. A conselheira **Terezinha** pergunta sobre a prova de vida, se não há possibilidade de no próprio banco sair essa informação, por exemplo, nos extratos que o aposentado tira para que não ocorra a situação de perder o prazo. A diretora informa que na realidade o tempo está um pouco mais ampliado e ainda não foi cortado salário de nenhum aposentado. Mas, possivelmente algumas pessoas poderão ser atingidas pelo corte, infelizmente. O conselheiro **Adelto** pede que o previmpa contate com os bancos usados pelo previmpa para que eles criem um mecanismo de apoio às essas informações nos extratos dos correntistas. Sugere que seja um condicionante para a próxima venda de folha aos bancos. O conselheiro **Freitas** pergunta qual o tempo para ser desbloqueado o salário do aposentado que não fizer a prova de vida? A diretora Simone informa que seria de aproximadamente cinco dias. O conselheiro **Fabiano** coloca que bancos não tem interesse de fazer a prova de vida e, somente a caixa federal se credenciou. O conselheiro **Borba** solicita informação sobre a mudança de procedimento para os pedido registros e certidões narratórias para encaminhamento de aposentadorias, sugerindo o assunto e que será pautado no final da sessão. **ORDEM DO DIA:** ITEM 1 -Processo 22.13.000004661-0 - Projeto de Alteração da LC 478/02 - legislação Previdenciária com a presença da Direção Geral do Previmpa; Apreciação do relatório da comissão discussão sobre ITEM 2 - documentos elaborados pelo Colegiado e adequação do

Regimento Interno, ambos discutidos conjuntamente. Como não foi finalizado o trabalho de alteração da legislação, segundo a diretora **Simone**, na quinta haverá uma reunião com o grupo que está trabalhando e, assim que for finalizado contatará o colegiado para agendar reunião com a comissão que está a cargo de elaborar o relatório. Houve um tempo maior dado para elaboração, pois deverá ser proposta a consolidação da legislação separando as regras de benefícios da Estrutura e funcionamento da autarquia. O conselheiro **Adelto** diz que algumas questões já colocadas no relatório pela comissão tirada para esse fim, poderiam ser repassadas à direção e ressalta a importância de uma assessoria ou suporte para o CAD. A Diretora **Simone** agradece a celeridade do colegiado no encaminhamento das demandas que estão chegando com prazos exíguos para os processos. O conselheiro **Cícero** coloca que processo de revisão da LC 478/02, seria interessante que tivesse incluída a proposta de alteração, pois até agora só tem os encaminhamentos. A Diretora **Simone** falou que isso será feito. A conselheira **Elaine** pergunta qual o tempo para apresentar o parecer após o encaminhamento da proposta, A Diretora Simone fala que são trinta dias. O conselheiro **Freitas** pede a distribuição do botton dos vinte anos do Previmpa para o restante dos conselheiros. O conselheiro **Adelto** pede que seja disponibilizada a apresentação realizada no dia da comemoração de aniversário do PREVIMPA. O conselheiro **Cícero** traz à discussão as propostas de mudança no Regimento Interno, e um detalhamento e aprimoramento para contemplar a todos sobre o rito de análise dos processos, prazos de recebimento, de modo a ficarem mais detalhados que permita uma análise mais precisa. O conselheiro **Adelto** fala que a proposta que está sendo elaborada sobre o rito dos processos, prazos e ajustes para que a legalidade das decisões não seja futuramente questionada. O conselheiro **César** fala que para a próxima semana essa discussão será trazida de forma organizada. O próximo ponto trazido pelo conselheiro **Borba** sobre a solicitação de atestados e relatórios de exercícios para algumas gratificações que por comunicado da administração está na responsabilidade do servidor buscar e, isso era realizado antes pelo previmpa. Isso está acarretando indeferimento de solicitações de aposentadorias por falta de documentação. No DOPA há uma lista de indeferimentos. O servidor após trinta dias quer entrar em LAA, mas isso não está acontecendo. Questiona qual a motivação desse mudança e se os RHs foram informados desse procedimento. A conselheira **Vanessa** retoma que o processo de aposentadoria antes era realizado através do PREVIMPA e retornava para o RHs de origem e impactava em demora. No 02 de setembro de 2022 foi publicada a ordem de serviço 019/2022 que inverteu a ordem e agora o servidor que deverá solicitar essas certidões nos seus RHs antes da entrada de solicitação de aposentadoria, sendo os respectivos documentos juntados na abertura dos processos de aposentadoria. Isso não é novo para os RHs. Na quinta, dia 13, terá uma reunião com todos os RHs da prefeitura para adequação e ajustes. O conselheiro **Mario** fala que há muitas reclamações recebidas e a prefeitura está passando essa responsabilidade ao servidor. Que se mantenha o fluxo anterior. A conselheira **Marcia** fala desse fluxo que se tornou um impedimento para o servidor e alguns RHs estão dando prazo de quatro meses para entrega do documento. Acrescenta que a mudança de regras de aposentadoria gerou uma demanda grande e o desmonte de serviços, a não reposição de servidores, está gerando um acúmulo de encaminhamentos e indeferimentos de aposentadorias, assunto largamente discutido aqui neste colegiado. A conselheira **Vanessa** ressalta que a ordem de serviço foi passada pelo RH da smed antes de ser colocada em prática. O conselheiro **Borba** argumenta a necessidade de haver um desfecho para esse ponto, e que alguém desse conselho seja convidado para essa reunião. Ainda ressalta que o sucateamento dos RHs dos órgãos é nítido e deve ter uma ação que garanta os direitos dos servidores. Que se revogue a ação ou que se garanta o prazo de 30 dias para que o servidor entre em LAA, que não se indefiram os pedidos de aposentadoria. O conselheiro **Mário** diz que a medida precisa ser revista quando não acompanha sua aplicabilidade. O conselheiro **Adelto** indica que esse ponto seja tratado na próxima sessão do colegiado. Para a próxima sessão ficará o processo 18.13000005048-9, como item da pauta distribuído pra relatoria da conselheira **Márcia**. Até quinta-feira aguardamos manifestações de pontos a serem incluídos na próxima sessão. Nada mais havendo para tratar, a sessão foi encerrada às 10h48h, sendo a presente ata lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Faria Cardoso, Conselheiro(a)**, em 18/10/2022, às 10:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Nascimento Villarinho, Conselheiro(a)**, em 18/10/2022, às 10:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Celinda Munhoz Padilha, Conselheiro(a)**, em 18/10/2022, às 10:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Pereira, Conselheiro(a)**, em 18/10/2022, às 10:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 18/10/2022, às 10:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 18/10/2022, às 10:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alvarez, Conselheiro(a)**, em 18/10/2022, às 11:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Secretário de Conselho**, em 18/10/2022, às 11:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Wainstein, Conselheiro(a)**, em 18/10/2022, às 11:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi, Conselheiro(a)**, em 18/10/2022, às 20:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teresinha Casagrande, Conselheiro(a)**, em 19/10/2022, às 07:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Beatriz Luckei Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 08:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Daniel de Assis Rolim, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 09:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rosner Silveira, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 09:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando Antonio da Silva, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 09:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teddy Biassusi, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 09:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 15:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Sampaio dos Santos, Conselheiro(a)**, em 30/11/2022, às 11:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 30/11/2022, às 12:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina da Costa Ferreira, Conselheiro(a)**, em 06/12/2022, às 09:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20864006** e o código CRC **16F7D79F**.